



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº859 DE 08 DE

Fevereiro

DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

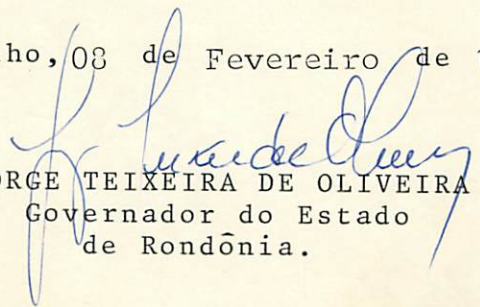
D E C R E T A:

ART. 1º - A Polícia Militar do Estado, a pedido da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, promoverá a condução de presos, quando necessário, nos casos de:

- I - audiências forenses;
- II - assistência médico-hospitalar e odontológica;
- III - remoção para as Comarcas do interior do Estado; e
- IV - remoção do Estado de Rondônia para outros Estados da Federação.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 1983. ✓


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia.

Publicado no 1^o Oficial
n^o 267 de 17/10/83

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 20.328 DE

1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais:

D E C R E T O

ART. 1^o - A Polícia Militar do Estado,
a pedido da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, promoverá
a condução de presos, quando necessário, nos casos de:

- I - audiências forenses;
- II - assistência médico-hospitalar e odontológica;
- III - remoção para as Comarcas do Interior do Estado;
- IV - Remoção do Estado de Rondônia para outros Estados da Federação.

ART. 2^o - Este Decreto entrará em vi

gor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de Novembro de 1983.

JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado
de Rondônia.